



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **148**e 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.12 /	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Executora:	02.12.01	Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	451	Desporto e Lazer
Programa:	812	Desporto de Rendimento
Ação:		Projetos Esportivos Sociais no bairro CDHU Santa Lúcia
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Valor:	20.000.00	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	20.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fomento de projetos esportivos sociais no bairro CDHU Santa Lúcia.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.



RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Carimbo da Câmara Municipal de Ibiúna

Resolução nº 10

3 de Outubro de 2025